

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS**Anúncio n.º 6787/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1189/07.3TBPMS**Requerente — Nuno Miguel da Silva Coutinho.
Devedora — Oliveira & Gonçalves — P. F. Moldes, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 20 de Setembro de 2007, pelas 17 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Oliveira & Gonçalves — P. F. Moldes, L.ª, identificação fiscal n.º 505796740, com sede na Zona Industrial da Jardoeira, lote 21-A, Jardoeira, 2440-040 Batalha.

Para administrador da insolvência foi nomeada a Dr.ª Alexina Vila Maior, com escritório na Rua do Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, sala Af, 3800-239 Aveiro.

É administrador da devedora Rui Manuel de Sousa da Silva, casado, identificação fiscal n.º 175961204, bilhete de identidade n.º 7814357, a quem foi fixado domicílio na sede da devedora, sita no Parque Industrial da Jardoeira, lote 21-A, Jardoeira, 2440-040 Batalha.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Amparo Cordeiro*.

2611052276

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ**Anúncio n.º 6788/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 225/07.8TBSCR**

Credor — Serralharia Confiança — Gouveia F. Óscar & César L.da Insolvente — Construções Aires, L.da
Administrador de insolvência — Rúben Jardim de Freitas, Avenida de Arriaga, 73, Edifício Marina Club, 1.º, sala 112, 9000-060 Funchal.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 22 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria dos Reis Mão de Ferro*. — O Oficial de Justiça, *Manuel José F. F. Coelho*.

2611052068

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 6789/2007**

A Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, nos autos de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 5578/05.0TBVFR-B, são os credores Conceria Tirrena, S. p. A., e outro(s) e a insolvente Lucas Coelho & Silva, L.ª, número de identificação fiscal 504760351 e endereço na Zona Industrial de Mosteirô, Mosteirô, 4520 Mosteirô, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência, Dr.ª Conceição Santos (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Paula Vieira*.

2611052285

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 6790/2007**

A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, nos autos de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 5447/04.0TBVFR-C, são os credores e a insolvente Mário & Tita, L.ª, número de identificação fiscal 503514241, com endereço na Rua de São Paulo da Cruz, Edifício Hotel Nova Cruz, loja 1-2, apartado 295, 4520 Santa Maria da Feira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência Dr.ª Conceição Santos (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Miquelina Marques*.

2611052299

**3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM****Anúncio n.º 6791/2007****Insolvência — Processo n.º 3110/06.7TBSTR**

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém, no dia 14 de Março de 2007, às 17 horas e 42 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sociedade Agro-Pecuária Lamarosa, L.ª, número de identificação fiscal 502377160, com sede em Lamarosa, Abitureiras, Santarém, cujo legal representante é António Luís Célio Sousa Batista, Rua das Mães de Água, Bairro Zambujal, lote 3, 3.º, direito, 2610-108 Amadora.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Arnaldo Pereira, com domicílio na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que a requerida não tem qualquer actividade e que não dispõe de património suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, declarando-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Xavier Machado Da Mesquita*. — O Oficial de Justiça, *Graça Dias Fragoso*.
2611052091

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 2001/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 18 de Setembro de 2007:

Foi o Dr. António José Cortez Cardoso de Albuquerque, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Foi o Dr. Ernesto António Garcia Calejo, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 23 231/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 9 de Junho de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Luis Miguel Pacheco Mendes Gomes para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 9 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 23 232/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 14 de Julho de 2007, é autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 14 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 983/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 4 de Setembro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio da mestre Rosanna Maria Barros Sá, em regime de exclusividade, na Escola superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 21 de Outubro de 2007, a auferir a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140;

13 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 984/2007

O mestre Nuno Rodrigo Cidraes Vieira, equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, cessa o respectivo contrato com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

27 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 23 233/2007

Por despachos de 24 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferido por delegação de competências:

Foi à Doutora Maria Margarida Miranda de Castro, professora associada, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 22 a 29 de Setembro de 2007.

Foi ao Doutor Pedro Conte de Barros, professor auxiliar, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 23 a 30 de Setembro de 2007.

Foi ao Doutor José Pedro de Andrade e Silva Andrade, professor catedrático, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 27 a 3 de Outubro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 234/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi à mestre Maria do Céu Teixeira Salvador, assistente além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, prorrogado o contrato por um biénio, com dispensa total de serviço docente, com início em 1 de Outubro de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 23 235/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a Doutora Isabel Pinto Alves Costa contratada como professora auxiliar convidada a 30% além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, com início em 11 de Agosto de 2007.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Doutora Isabel Pinto Alves da Costa possui todas as qualificações profissionais, científicas e pedagógicas para o desempenho, com com-